

Sorocaba, 23 de maio de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Especificação do objeto

Registro de Preços de Papel Grau Cirúrgico, objeto de natureza comum para atender a Rede Municipal de Saúde.

1.2 Descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

Devido à vantajosidade e levando em consideração a característica principal da ata de registro de preços, que é a imprevisibilidade do quantitativo a ser demandado e, considerando os aspectos técnicos, como a sazonalidade, surtos epidemiológicos, expansão da rede de atendimentos em saúde, agravamento do quadro clínico dos pacientes, entre outros, ficou definido tecnicamente que a solução eleita, com maior economia e que abrange todos os aspectos necessários para o cumprimento do dever público em saúde é o modelo de contratação pela ARP.

a) Descrição Técnica, Componentes, Funcionalidades e Quantidades:

ITEM	CÓDIGO SIAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL
1	012.00032.00 09-01	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 X 100 M - Bobina tubular para esterilização. - Em papel branco gramatura 60/80 g/m2. - Medidas: 12 X 100 m. - Alta resistência. - Controle de porosidade. - Com filme plástico laminado transparente. - Com barreira microbiológica. - N° R.M.S. - Data de Fabricação / Validade. - REFERÊNCIA: Amcor ou Similar.	Rolo	1.000
2	012.00032.00 10-01	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 X 100 M - Bobina tubular para esterilização. - Em papel branco gramatura 60/80 g/m2. - Medidas: 20 X 100 m. - Alta resistência. - Controle de porosidade.	Rolo	800



		- Com filme plástico laminado transparente. - Com barreira microbiológica. - Nº R.M.S. - Data de Fabricação / Validade. - REFERÊNCIA: Amcor ou Similar.		
3	012.00032.00 11-01	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 X 100 M - Bobina tubular para esterilização. - Em papel branco gramatura 60/80 g/m2. - Medidas: 30 X 100m. - Alta resistência. - Controle de porosidade. - Com filme plástico laminado transparente, com barreira microbiológica. - Nº R.M.S. - Data de Fabricação / Validade. - REFERÊNCIA: Amcor ou Similar.	Rolo	200

b) Integração e Compatibilidade:

O item está incorporado aos protocolos de assistência e é plenamente compatível com as ferramentas e recursos utilizados na rede municipal. Sua utilização é fundamental para garantir o tratamento adequado de feridas e lesões, conforme as diretrizes assistenciais vigentes.

Quanto à infraestrutura existente, haverá logística de distribuição adequada, organizada por meio de grades automáticas e ajustada à necessidade específica de cada unidade, de forma regular, garantindo a continuidade da assistência.

Essa logística é garantida e realizada por meio de estudos e planejamentos técnicos desenvolvidos por esta DMMHF, levando em consideração a média de consumo registrada nos atendimentos realizados, tanto no ambulatório de feridas quanto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). A distribuição é organizada conforme a demanda específica de cada localidade, assegurando o abastecimento contínuo e eficiente dos materiais necessários para a assistência adequada aos pacientes.

1.3 Da execução

a) Exigências de Manutenção e Assistência Técnica:

Não há a necessidade de manutenção ou assistência técnica devido a ser um insumo descartável e de uso único.

b) Condições de Entrega

- Secretaria da Saúde, responsável pela destinação dos materiais, os solicitará através de Autorização de Fornecimento e os mesmos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da comunicação.

- A Detentora poderá propor prazo diverso do indicado no item anterior, podendo ser aceito ou não pela Prefeitura.

- A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quanto as quantidades ou demais aspectos previstos.

- No ato de entrega a Detentora deverá apresentar:

— Na embalagem individual, trazer impressa a identificação qualitativa e quantitativa, n.º do lote, data de fabricação, data de expediente, n.º R.M.S. e com o prazo de validade mínimo de 2/3 de sua vida útil.

- Deverá constar no documento fiscal o número da AF e do empenho, conforme descrito na autorização de fornecimento enviada para a contratada, bem como o lote, data de fabricação e vencimento do produto entregue.

- Serão admitidos para cada entrega, apenas 02 (dois) números de lotes.

- A falta desses requisitos acarretará a devolução do produto e aplicação da sanção contratual.

- A critério exclusivo da Prefeitura poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais se ocorrerem motivos relevantes que o justifique.

- Entregar os materiais de acordo com a qualidade, característica e marca apresentada na proposta e constante no contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura.

- Qualquer alteração deverá ser comunicada a Secretaria da Saúde, através de ofício encaminhado ao e-mail dmmhf.sama@sorocaba.sp.gov.br para aprovação desta Prefeitura.

- Em caso de descontinuidade na produção ou situação de indisponibilidade no fornecimento do material, comunicar tal fato imediatamente a Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fabricante, informando o desabastecimento do mercado, e em caso de solicitação de troca de marca, enviar documentos técnicos da marca a qual pretende fornecer em substituição, sem que o preço seja superior ao constante em sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.

- A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações contratadas.

- Substituir mediante “Notificação”, no prazo nela indicado, as suas expensas, no total ou em parte, os materiais que não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o contratado.

c) Local de entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

- Endereço: Rua Comandante Salgado, 2443 Galpão B-14 – Vila Hortência / Sorocaba/SP – CEP 18.020-264, Telefone: (15) 3333-1976, (1978, 1979).
- Horário de Recebimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.
- O transporte deverá ser realizado por transportadora. Caso seja necessário envio pelos Correios, a Secretaria da Saúde deverá ser informada e autorizar previamente.
- Validade do produto: Mínimo 2/3 a partir da data de entrega.

d) Critério de julgamento: Menor preço por item.

e) Critério de Parcelamento: Não há interdependência de nenhum dos itens, exclusividade de fornecimento ou economicidade que justifique a aglutinação dos itens por lotes, permitindo assim a ampla participação de licitantes para vantajosidade da Administração Pública.

f) Documentação técnica exigida da empresa contratada:

- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA ou comprovação de isenção.
- Comprovação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal
- Atestado de capacidade técnica.

g) Documentação técnica exigida do produto:

- Comprovante de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através de:
 1. Cópia do D.O.U ou cópia do Certificado de Registro de Produto, emitido pelo Ministério da Saúde, com data e número de registro vigente, ou
 2. A página de pesquisa pela internet no site da ANVISA será aceita para fins de comprovação de registro de produto, devendo ser apresentado o detalhamento do registro.
- Para o registro com validade a expirar nos próximos 06 (seis) meses, a documentação acima deverá vir acompanhado de pedido de revalidação (Petições 1 e 2), feito com antecedência mínima de 06(seis) meses antes da expiração do registro em vigência.

- Estando o registro vencido no D.O.U, deverá ser apresentado pedido de revalidação (Petições 1 e 2), devidamente protocolizadas com antecedência mínima de 6 (seis) meses, acompanhada de cópia da publicação do Registro vencido em D.O.U.
- Em caso de isenção apresentar documentos que comprove tal fato.
- Para produtos de notificação simplificada, deverá ser apresentado o comprovante que informe a validade da notificação.

1.4 Requisitos da contratação

- Instalação: Não exigido.
- Treinamento: Não exigido.
- Sustentabilidade: O município de Sorocaba não possui Plano Diretor de Sustentabilidade
- Indicação de marcas ou modelos: Não há indicação de marcas e modelos.
- Da vedação de utilização de marca: Não há marcas e modelos com vedação de uso pelo município.
- Amostra: A solicitação de amostras nos processos licitatórios da Secretaria da Saúde garante que os produtos atendem aos padrões de qualidade e especificações do edital. Esse procedimento garante a conformidade dos insumos, prevenindo fraudes e garantindo a entrega de produtos adequados. Além disso, reforça a transparência e a segurança na assistência ao paciente. A licitante classificada em primeiro lugar deve apresentar amostras em até 3 dias úteis, sob pena de desclassificação, conforme o artigo 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. As amostras devem ser entregues na Prefeitura de Sorocaba, situada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, B. Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP – CEP 18013-280, Secretaria de Administração – 1º Andar, nas quantidades abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	012.00032.0009-01	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 X 100 M	Rolo	2
2	012.00032.0010-01	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 X 100 M	Rolo	2
3	012.00032.0011-01	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 X 100 M	Rolo	2

- Subcontratação: Não será admitida subcontratação.
- Contratação: Ata de registro de preços com vigência de 12 (doze) meses

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração pública tem o dever constitucional de garantir o direito à saúde, o que inclui a disponibilização contínua e adequada de insumos essenciais para a proteção e segurança dos profissionais da saúde e pacientes. No município de Sorocaba, essa necessidade se manifesta de maneira fundamental em duas vertentes: dispensação direta aos munícipes para tratamento de patologias que se faz necessário a utilização de insumos para a sobrevida, o fornecimento de insumos para o estabelecimento de Urgência e Emergência e para a Rede de Atenção em Saúde, essenciais para o atendimento a assistência.

Os insumos adquiridos pela administração pública devem atender a rigorosos padrões técnicos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelos protocolos clínicos do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo sua eficácia e segurança no uso hospitalar e ambulatorial, conforme estabelecido nas LEGISLAÇÕES.

- *Constituição Federal 1988*: Artigo 196: Determina que a saúde é um direito de todos e dever do Estado (União, Estados e Municípios), devendo ser garantida por meio de políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.
- *Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990*: artigo 6º, inciso I, alínea “d” define que a assistência terapêutica integral deve incluir medicamentos e insumos necessários ao tratamento, o artigo 7º, inciso II reforça a necessidade de integralidade da assistência, o que inclui insumos contínuos adequados, o artigo 15, inciso II determina que a execução dos serviços de assistência à saúde é uma competência municipal, incluindo o fornecimento dos insumos necessários para os atendimentos.
- *Lei nº 8.142/1990*: artigo 2º, § 1º determina que os recursos repassados ao município devem ser utilizados para garantir a assistência integral à saúde, ou que inclua a compra de insumos.
- O Ministério da Saúde também regulamenta o fornecimento de insumos por meio da portaria GM/MS nº 3.992/2017, que dispõe sobre o financiamento e repasse de recursos para assistência farmacêutica e insumos no SUS.

Com base nessas regulamentações, o município tem a obrigação legal de GARANTIR o fornecimento contínuo de insumos para os atendimentos na saúde, tanto para os pacientes quanto para as unidades que compõe a rede, garantindo uma assistência integral e ininterrupta.

Quanto ao objeto: A aquisição deste processo se refere ao objeto **Papel Grau Cirúrgico** para a rede municipal de saúde, cuja necessidade técnica se manifesta:

- Na esterilização segura de materiais e instrumentos médico-hospitalares, essencial para garantir a assepsia nos procedimentos e a prevenção de infecções hospitalares;
- Na manutenção das condições de esterilidade dos materiais acondicionados, desde sua esterilização até o momento do uso, assegurando a segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

A administração inadequada ou a descontinuidade no fornecimento compromete não apenas a qualidade dos processos de esterilização, mas também a segurança dos atendimentos, podendo resultar em riscos de contaminação cruzada e surtos de infecções nas unidades de saúde.

Dessa forma, a aquisição deste insumo deve garantir o atendimento aos requisitos de barreira microbiológica, resistência mecânica e compatibilidade com métodos de esterilização exigidos para seu uso seguro e eficaz nos serviços de saúde.

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1 A execução contratual será acompanhada pela Seção de Apoio Administrativo da Secretária da Saúde de Sorocaba, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, recebendo e certificando a nota fiscal atestando o recebimento definitivo.

3.2 Fiscalizar o perfeito cumprimento do contrato, cabendo-lhe o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela Prefeitura.

3.3 A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quanto às quantidades ou demais aspectos previstos.

3.4 Comunicar a Detentora a ocorrência de qualquer problema que possa influenciar no regular cumprimento da Ata.

3.5 Agente fiscalizador

Silvia Rodrigues Mendes – Chefe de Divisão

4. DA DESPESA

4.1 Custo estimado

A composição do custo estimado foi feita através de consulta a painel de compras do governo e contratações similares. Considerando a mediana, o valor estimado total foi de R\$ 131.724,00.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	MEDIANA	TOTAL
------	--------	-----------	--------	------------	---------	-------

1	012.00032.0009-01	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 X 100 M	Rolo	1000	R\$ 48,6000	R\$ 48.600,00
2	012.00032.0010-01	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 X 100 M	Rolo	800	R\$ 74,2600	R\$ 59.408,00
3	012.00032.0011-01	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 X 100 M	Rolo	200	R\$ 118,5800	R\$ 23.716,00

R\$ 131.724,00

4.2 Dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da despesa orçamentária nº: 2337/2025

- Despesa: 2337/2025
- Fonte: 5
- Funcional: 103011001
- Ação: 2109
- Cód. Aplic: 3010001
- Econômica: 3.3.90.30.36

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1 Recebimento provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

5.2 Recebimento definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.3 O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para o seguinte e-mail nfe.ses.almoxarifado@sorocaba.sp.gov.br

5.3.1 Além do arquivo eletrônico do documento fiscal, a contratada deverá encaminhar o mesmo (DANFE) impresso acompanhado da entrega dos produtos.



245
M

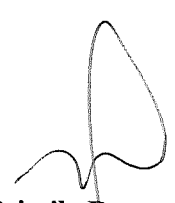
- 5.4 O vencimento do documento fiscal dar-se-á somente após a data de entrega e não da emissão do mesmo.
- 5.5 Deverá constar no documento fiscal o número do pregão, número do empenho, bem como banco, número da agência bancária e número da conta-corrente.
- 5.6 O pagamento será feito entre o sétimo e o trigésimo dia, preferencialmente às sextas-feiras, após a entrega dos produtos e a apresentação do documento fiscal, conferido e liberado pelo setor responsável (recebimento definitivo), através de conta bancária devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante do depósito.

Elaborado por:


Tatiane de Jesus Mome Reche
Chefe da Seção de Abastecimento de Materiais

Aprovado por:

Aprovado por:


Dra. Priscila Renata Feliciano
Secretária da Saúde